CÂMARA DE VEREADORES
MUNICÍPIO DE TIJUCAS
ESTADO DE SANTA CATARINA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/2015

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA "MEDALHA DE MÉRITO MUNICÍPIO DE TIJUCAS" AO SENHOR CÉSAR LUIZ DOS ANJOS JÚNIOR.

A Mesa Diretora faz saber a todos os habitantes deste município, de acordo com a Lei Orgânica, que a Câmara de Vereadores aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Concede, ao Senhor César Luiz dos Anjos Júnior, a "Medalha de Mérito Município de Tijucas".

Art. 2º. A concessão da distinção a que se refere esta Resolução será realizada no dia 12 de junho do corrente ano, durante Sessão Solene alusiva aos 155 anos de Emancipação Político-Administrativa do Município de Tijucas

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Tijucas, SC. 11 de Maio de 2015.

LIALDA LEMOS
VEREADORA

APROVADO
Em UNICA Votação
16/05/15
Presidente
Secretário

LIDO NO EXPEDIENTE
Sessão do 11/5/15

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 3263-0921
Email: camaratijucas@camaratijucas.sc.gov.br

Dados biográficos

César Luiz dos Anjos Júnior nasceu na cidade de Tijucas, Santa Catarina, em 28 de outubro de 1978.

Filho dos tijucanos César Luiz dos Anjos e Dalva Giacomossi dos Anjos, casado com Janice Godinho dos Anjos e pai de César Luiz dos Anjos Neto, nascido há três meses.

Escreveu seus primeiros programas de computador aos dez anos de idade e ao longo destes vinte e seis anos esta tem sido a sua paixão diariamente renovada.

Formou-se em Ciência da Computação, em 2001, pela Universidade do Vale do Itajaí. Neste mesmo ano, junto com sua irmã Aline dos Anjos, co-fundou a ASSEINFO, uma empresa especializada em desenvolvimento de software para gestão empresarial.

Dirigindo a ASSEINFO ao longo destes 14 anos, junto com seus 20 membros do time, ajudou a mesma a se tornar uma das mais renomadas empresas de desenvolvimento de software da região.

Sempre em constante procura de melhores maneiras de desenvolver software, em 2009 se deparou com uma disciplina chamada "Métodos Ágeis de Desenvolvimento de Software" e de lá pra cá se tornou adepto da metodologia, participando anualmente de diversos congressos da área e mantendo uma rede de contato de renomes mundiais.

Na medida do possível, também compartilha seus conhecimentos com a comunidade de programadores através de suas palestras em eventos dentro e fora do estado.

CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A técnica legislativa empregada no projeto de lei em exame revela-se apropriada, visto que respeita as normas redacionais especificas para reproduzir efeitos no mundo jurídico.

No tocante ao mérito, cabe a concessão da medalha ao Senhor César Luiz dos Anjos Júnior.

Em face do exposto, manifestamo-nos pela apreciação e votação do Projeto, por considerá-lo conforme a ordem jurídico-constitucional e, no mérito, conveniente e oportuno.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2015.

Elizabete Mianes da Silva
Relator

Vilson José Porcíncula
Membro

José Roberto Giacomossi
Membro

APROVADO
Em ÚNICA Votação
18/05/15
Presidente
Secretário

Rua Coronel Büchelle, 181 – Centro – 88.200-000 – Tijucas – S.C.
Fone/Fax: 0xx48 263-0921
Email legislat@unetvale.com.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 11/2015

Autor: Poder Legislativo

Relator: Elizabete Mianes da Silva

PARECER

I – RELATÓRIO

A proposição em epígrafe, de autoria do Poder Legislativo, dispõe sobre a concessão da Medalha de Mérito Município de Tijucas ao Senhor César Luiz dos Anjos Júnior.

Encaminhado a esta Comissão, fomos honrados, por despacho da Presidência, com a designação para relatar a matéria.

É o relatório.

II – VOTO

O Projeto de Resolução nº. 11/2015 preenche o requisito da constitucionalidade.

De igual forma, o instrumento legislativo escolhido é apropriado ao fim a que se destina.

No que tange à juridicidade, as proposições estão em conformidade ao direito, porquanto não violam normas e princípios do Ordenamento Jurídico vigente.